

Aprova a Linha de Cuidado para a Pessoa com Sobrepeso e Obesidade.

RESOLUÇÃO Nº 292/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
4. A Portaria GM/MS nº 425, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para o Serviço de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
5. A Portaria de consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Anexo 1 do anexo IV diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade;
6. A Resolução Nº 72/2014, da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, que aprova a renovação de habilitação do Hospital Geral Dr. Cesar Cals - HGCC, instituição pública estadual, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará;
7. A Resolução Nº 73/2014, da Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, que aprova a renovação de habilitação do Hospital Universitário Walter Cantídio – HUWC, instituição pública federal, como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, para atestar Assistência Especializada de Referência em Cirurgia Bariátrica e Cirurgia Reparadora, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Ceará;
8. O parecer favorável da Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde (COGEC) / Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) quanto a Elaboração da Linha de Cuidado para a Pessoa com Sobrepeso e Obesidade; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Linha de Cuidado para a Pessoa com Sobrepeso e Obesidade com o objetivo de assegurar a prestação de um cuidado integral e contínuo às pessoas com sobrepeso e obesidade englobando ações de promoção da saúde, prevenção, tratamento e reabilitação, que devem ser implementadas em todos os níveis de atenção à saúde e contemplar todas as etapas do ciclo de vida dos indivíduos, garantindo uma abordagem integral e inclusiva, conforme o ANEXO desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS